

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.317

BELEM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1960

DECRETO N. 3.032 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

Retifica o decreto de 15 de dezembro de 1959, que aposentou o sr. Benedito Conceição Tocantins como sinalero de 2a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0521-60 — DP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749. Benedito Conceição Tocantins, sinalero de 2a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros) anuais, a partir de 15 de dezembro de 1959.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3.047 — DE 5 DE MAIO DE 1960

Isenta de impostos e taxas estaduais e Artesanato de Cerâmica "Ita", com sede nesta capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, e do que consta do processo protocolado na SJF, sob o n. 095-60,

DECRETA:

Art. 1º. Fica isenta de todos os impostos e taxas estaduais, executados os de exportação, o Artesanato de Cerâmica "Ita", que funciona nesta capital, sob a direção e responsabilidade da professora Irene Teixeira de Azevedo, cujo objetivo é cultura artística, aliada à laborterapia.

Parágrafo único. A isenção a que se refere este artigo perdura pelo prazo de cinco (5) anos.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MÍCERETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira

respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 80 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Waldemar de Oliveira Guimaraes, Secretário de Estado de Finanças, para ir ao Rio de Janeiro tratar de assuntos de interesse da Administração do Estado.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

PORTARIA N. 81 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. José Pessoa de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Assistente Técnico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular, sr. Waldemar de Oliveira Guimaraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 82 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1a. Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
SR. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALEA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRAILLI KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
St. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

E X P E D I E N T E S

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exterciadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do tâlho do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recertificado dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 2 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teobaldo de Brito Farias, do cargo de "Contabilista", padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

Monteiro de Pina, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade, de João Batista Norat Vergolino para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de "Contabilista", padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Teobaldo de Brito Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teobaldo de Brito Farias, para exercer, interinamente, o cargo de "Arquivista", padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatorias da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817 de ... 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lélio Pacheco de Oliveira, do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", do Departamento de Receita, ao cargo da classe M, dessa mesma carreira, com a exoneração de Jayme Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE MAIO

1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Monteiro de Pina, do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 23 DE MARÇO**

DE 1960

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os arts. 10. e 20., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958; combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tolosa Barbosa, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Aé, município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar Alves Santana Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ananias Jacinto da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José

Monteiro de Pina, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade, de João Batista Norat Vergolino para a classe K.

e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Lima da Silveira, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola do lugar Campo de Baixo, no município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1a. (parte final) e 2o. da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, Rainha Pereira de Sousa, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Toledo, município de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo ou seja Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com os arts. 1o. e 2o., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcilia Portugal Campbell Pena, no cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dilarimar Sarmento dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Teresinha de Jesus Faes Pinto, para exercer, interinamente, o

cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Darcy Oliveira Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Margarethe Ildegarda Gonçalves Langanke, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Inês de Souza Oliveira, para exercer, interinamente o cargo de professora de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José de Souza Macedo, para exercer, em substituição o cargo de professor, padrão P, do Quadro Único, lotado no Instituto de Edu-

cação do Pará, durante o impedimento do titular Eunice Tubinambá Ribeiro, a partir de 10. de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Graziela da Silva Ferreira, para exercer, interinamente o cargo de Inspetor de Alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual Magalhães Barata, criado pela Lei n. 1.810, de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dulcinea Mokarzel Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual Magalhães Barata, criado pela Lei n. 1.810 de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dulcinea Mokarzel Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual Magalhães Barata, criado pela Lei n. 1.810 de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Izalita Simões da Costa, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Oream.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Virginia Andrade, no cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulce Nery Corrêa, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Cruz, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Icoaraci, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pereira de Almeida, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ponta de Pedras, 90 dias de licença-reposo, a contar de 2 de fevereiro a 10. de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Etelvina Pereira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 31 de março de 1960, que exonerou, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulce Nery Corrêa, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

de 1953, Maria Helena Lobato Baia, do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Doralice Lopes de Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maripó, município de Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ita Maria de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 2.^a entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de fevereiro a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Ribeiro da Silva, Servente diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de janeiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura exercício

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lima, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Lago das Prainhas, município de Juruti, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 794, de

24 de Dezembro de 1953, a Josefa Cabral Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Tereza Noronha Koury, ocupante do cargo de professor de 2.^a entrância, padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ponta de Pedras, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Gersíra Miranda Spinelli, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão E, do Quadro Único, lotada na Colonia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei n. 1.427, de 27.5.1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurecilio Lima Guedes, no cargo de Dentista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Jovina Lopes de Oliveira. Servente equiparada da Escola de Enfermagem do Pará, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Virginia Nazaré da Silva, extranumerário diarista, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Olavo de Castro Lourenço, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Edir Santana Pereira de Queiroz, ocupante efetivo do cargo de "Almoxarife", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio Rural da Secretaria de Estado de Produção, para exercer, o cargo em comissão de "Administrador", do Quadro Único, lotado na granja Alberto Engenhado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Luis Rodrigues de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de "Balizador", padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Laércio de Figueiredo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Francisco Viana, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado na Corregedoria Policial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Evandro do Carmo Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Em 3-5-1960.

N. 9, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propõendo a renovação do contrato de Antonio Francisco Batista, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 23, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propõendo a renovação do contrato de Almir Nofreia de Mores, para a função de sinalheiro de 3a. classe. —

Autorizado.

— N. 7, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antônio Anatolio Rodrigues, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 10, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Alexandre Benchaia Cardoso, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 12, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Almério Benedito Sales, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 17, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Alves Pismel, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 8, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Costa Carylho, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 22, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Aldenor Ferreira Lobato, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 20, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Adeonor Barata Penalber, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 14, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Alberico Neves Brito, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 16, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Aurélio Gonçalves Bezerra, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 25, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Ubirajára Brasil, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 27, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Benedito José Rodrigues de Freitas, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 29, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Bianor de Oliveira Reis, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 32, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Casemiro José Alves, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 33, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Claudio Tavares Meireles, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 34, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Carlos Alberto Peres de Alcântara, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 35, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Daniel Vieira da Silva, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 1, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Odilon dos Santos Finheiro, para a função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

— N. 30, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Osvaldo Gomes Barbosa, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 3, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Raimundo Caetano de Souza Castro, para a

função de sinalheiro de 1a. classe.

— Autorizado.

— N. 2, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Raimundo Ferreira da Silva, para a função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

— N. 4, da Inspetoria Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Raimundo José Leite Filho, para a função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Francisco Batista.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Francisco Batista, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vi-

gorará por um ano a partir da

data de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer inde-

nização se o referido Tribunal de- negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa

Raud Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Alexandre Banchaia Cardoso.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Pantoja da Silva, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contrac-

tado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orça-

miento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contra-

to foi firmado em 2-1-1960 e vi-

gorará por um ano a partir da

data de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer inde-

nização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa

Raud Sales de Soares

Resumo do termo de con-

trato que entre si fazem o

Governo do Estado do Pará e o sr. Almir Nogueira de Moraes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Almir Nogueira de Moraes, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contrac-

tado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da

Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orça-

miento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contra-

to foi firmado em 2-1-1960 e vi-

gorará por um ano a partir da

data de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer inde-

nização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

nização se o referido Tribunal de- negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

Francisco Peres de Alcântara

Raud Sales de Soares

Resumo do termo de con-

trato que entre si fazem o

Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Alves Pis-

mél.

Representante do Governo no

ato: — Sr. Hermenegildo Pena,

de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Alves

Pismel, para a função de sinalei-

ro de 3a. classe, da Delegacia Es-

taudal de Trânsito.

Salário e Verba: — O contra-

tado receberá o salário mensal

de quatro mil e oitocentos cru-

zeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a

respectiva despesa à conta da

Verba Delegacia de Trânsito —

Pessoal, Consignação — Pessoal

Variável, Sub-consignação — Ta-

bela n. 40, Contratados, do orça-

miento em vigor, para a Secretaria

de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contra-

to foi firmado em 2-1-1960 e vi-

gorará por um ano a partir da

data de registro pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando

o contratante por qualquer inde-

nização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

Sébastião Paiva Sodré

Raud Sales de Soares

Resumo do termo de con-

trato que entre si fazem o

Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Costa Car-

valho.

Representante do Governo no

ato: — Sr. Hermenegildo Pena,

de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Costa

Carvalho, para a função de sinalei-

ro de 3a. classe, da Delegacia Es-

taudal de Trânsito.

Salário e Verba: — O contra-

tado receberá o salário mensal

de quatro mil e oitocentos cru-

zeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a

respectiva despesa à conta da

Verba Delegacia de Trânsito —

Pessoal, Consignação — Pessoal

Variável, Sub-consignação — Ta-

bela n. 40, Contratados, do orça-

miento em vigor, para a Secretaria

de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contra-

to foi firmado em 2-1-1960 e vi-

gorará por um ano a partir da

data de registro pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando

o contratante por qualquer inde-

nização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

Francisco Peres de Alcântara

Raud Sales de Soares

Resumo do termo de con-

trato que entre si fazem o

Governo do Estado do Pará e o sr. Aldenor Ferreira

Lobato.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo Caetano de Souza Castro, para a função de sinalheiro de 1a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do organismo em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raúl Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo José Leite Filho.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo José Leite Filho, para a função de sinalheiro de 1a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do organismo em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raúl Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo Ferreira da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo Ferreira da Silva, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do organismo em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raúl Sales de Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTÉPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTÉPIO

Ata da 259a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada no dia 14 de abril de 1960.

- a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente.
- a) Péricles Guedes de Oliveira
- a) Edgar Batista de Miranda
- a) Célio Danin Marques
- a) Pedro da Silva Santos
- a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, presentes os senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Hermenegildo Pena de Carvalho e Célio Danin Marques, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, às quinze horas, reunidos para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente, tomando conhecimento do expediente em pauta, submeteu à decisão do Conselho os votos do Conselheiro Ed-

gar Batista de Miranda, proferidos nos processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Rosa Maria Pereira Ferreira e Alba Cardoso Serra Freire, concedendo à primeira, em conjunto com suas irmãs Lúcia de Fátima, Ruth Suely, Sandra Helena, filhas de Maria Leonarda Pereira Ferreira, ex-funcionária da Saúde Pública, falecida a vinte e um de setembro de 1959, a pensão mensal de um mil quatrocentos cruzeiros, bem como o pagamento do pecúlio a que as mesmas tem direito; e, à segunda, Alba Cardoso da Serra Freire e sua irã, como únicas beneficiárias de seu pai, Carlos Alberto da Serra Freire, ex-funcionário do Estado, falecido a vinte e um de agosto de 1959, a pensão mensal de um mil e quatrocentos cruzeiros, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que as mesmas tem direito. Estes votos foram arquivados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assinei com o senhor Presidente, a.) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente. a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 260a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 20 de abril de 1960.

- a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente.

- a) Péricles Guedes de Oliveira
- a) Edgar Batista de Miranda
- a) Célio Danin Marques
- a) Pedro da Silva Santos
- a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Manoel de Azevedo Pontes
Raúl Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo José Leite Filho.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo José Leite Filho, para a função de sinalheiro de 1a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do organismo em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raúl Sales de Soares

fícios para preenchimento de formalidades; no processo de pedido de restituição de documentos em que é interessada Conceição Aguiar Dias — à Divisão de Benefícios para atender deixando no processo uma cópia da certidão a entregar. Em seguida o senhor Presidente submeteu à consideração do Conselho os processos de pensão e pecúlio, em número de dois, que tiveram a seguinte decisão:

aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, concedendo a pensão mensal de seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros em favor da senhora Ermelinda Lima Navarro, viúva do ex-associado Ciro de Moraes Navarro, falecido a 25 de outubro de 1959 e mandando retornar ao Conselheiro Pedro da Silva Santos para novo parecer, tendo em vista a informação da Divisão de Benefícios, o processo em que é interessada Maria de Nazaré dos Santos Nobre, viúva do ex-funcionário associado José Alipio Nobre. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assinei com o senhor Presidente. a.) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente — a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MEDICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

João Evangelista Filho, agrimensor devidamente autorizado legalmente.

Faz público que, tendo sido designado em portaria n. 23, de 14 de maio de 1957, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação das terras devolutas situadas à margem esquerda do rio Araguaia, a medida que forem sendo requeridas, discriminando-as para os respectivos patrimônios, no Mun. de Conceição do Araguaia, na 12a. Comarca, 30 Município, 30 término judicial, 81 Circunscrição Administrativa, áreas essas de terras delimitadas, pela frente com a margem esquerda do rio Araguaia; pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelos lados direito e esquerdo, com quem fôr de direito, medindo uma légua de frente (6.600 ms.) por outra de fundos (6.600 ms.), para cuja medição e discriminação marcou o dia 11 de julho próximo, às 9 horas da manhã, na sede do Município, para o início dos trabalhos. São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas, que se julgarem com o direito de reclamar qualquer cousa que lhes convenha, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital afixado à porta da Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia e em imediações próximas do serviço, tudo de conformidade com que preceitua o Regulamento de Terras, ora em vigor no Estado. Eu, João Rodrigues Maia, escrivão ad-hoc, fiz e escrevi.

(a) João Evangelista Filho, agrimensor — Carteira Profissional 45-D.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Editorial

Pelo presente editorial, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3,

4, 5, e 7|6|60)

GOV. DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente editorial a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Fadrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para

no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente.

(G. — Dias 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30[4], 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19[5]60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Edimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrinho A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhinga, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30[4], 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — Dias 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30[4], 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20[5]60).

ANUNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1938, faço público que requirei inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito César Bechara Nader Mattar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça D. Pedro II, n. 29.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Pará, em 4 de maio de 1960. — (a) Arthur Cláudio Mello, primeiro Secretário.

(T. — 27.925 — 6, 7, 8, 10 e 11[5]60)

SOCIEDADE ESPIRITA E BENEFICENTE SERVINDO A DEUS E AO PRÓXIMO

Os associados do Grupo Espírita Servindo a Deus e ao Próximo, em reunião extraordinária da Assembléia Geral, previamente convocada, conforme edital de 21/4/1960, publicado no jornal "Folha do Norte", de Belém, Estado do Pará, aprovaram, na referida reunião, um Estatuto para a mesma entidade, reorganizando a mesma e inclusive dando-lhe nova denominação:

1) O GRUPO ESPIRITA E A SUA NOVA DENOMINAÇÃO:

O Grupo Espírita Servindo a Deus e ao Próximo, fundado em Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no dia 4/10/1955, passou, a partir da data da reunião extraordinária da Assembléia Geral que aprovou o Estatuto em referência, a denominar-se Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo. Foi adotada

esta nova denominação em virtude de ter sido modificada, pelo mesmo Estatuto, a estrutura social do Grupo e ser reconhecida a União Espírita Paraense, sociedade religiosa, com organização civil e personalidade jurídica, fundada nesta cidade, em 20/5/1906, como a entidade de âmbito estadual para congregar, no Estado do Pará, todas as agremiações que tenham por finalidade o estudo, coordenação e difusão do Espiritismo, com base na Verdade Cristã. A nova denominação foi adotada sem qualquer interrupção jurídica, financeira, social, ou outra qualquer.

2) DENOMINAÇÃO ATUAL:

Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo.

3) FORMA JURÍDICA:

Sociedade Espírita e Beneficente, com organização civil e personalidade jurídica, com sede e fórum em Belém, Estado do Pará.

4) FINALIDADE:

Estudar e difundir os princípios da Doutrina Espírita e desenvolver por todos os meios ao seu alcance a caridade espiritual, moral e material, orientada pela Evangelho de Jesus.

5) DATA DA FUNDACAO:

Fundada em 4/10/1955, em Belém, Estado do Pará.

6) FUNDO SOCIAL:

Dos bens móveis e imóveis, utensílios, rendas, contribuições, donativos, subvenções, legados, depósitos em estabelecimentos bancários ou para garantias diversas, pertencentes ao Grupo Espírita Servindo a Deus e ao Próximo, atualmente denominado Sociedade

Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo. Fazem parte também do Fundo Social, os imóveis, móveis e utensílios e valores diversos, adquiridos, doados, incorporados ou concedidos, sob qualquer forma à Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo.

7) DURAGAO:

A duração da Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo será por tempo indeterminado. Na hipótese de dissolução da Sociedade, o patrimônio social passará à União Espírita Paraense ou à entidade espirita, de âmbito estadual, com sede em Belém e que porventura substitua a referida União.

8) REPRESENTAÇÃO:

A representação da Sociedade, parente os Poderes Públicos, executivo, legislativo e judiciário, de âmbito federal, estadual e municipal ou outarquico, ou ainda, perante qualquer sociedade civil, de cunho religioso, filosófico, científico ou outro qualquer será exercida pelo Presidente da sua Diretoria. O Presidente da Diretoria poderá delegar ou outorgar os poderes que lhe são conferidos no Estatuto, a sócio da mesma entidade ou até a pessoa estranha ao seu Quadro Social, em casos especiais.

9) ADMINISTRACAO:

A sociedade será administrada pelos seguintes órgãos: — a) Assembléia Geral, órgão soberano; b) Conselho Deliberativo, órgão delegado da Assembléia Geral; c) Diretoria, órgão executivo da Administração.

10) MANDATO DA DIRETORIA:

A duração do mandato da Diretoria é de dois (2) anos. O Presidente e o Vice Presidente são eleitos pela Assembléia Geral e os Diretores e Sub-Diretores dos Departamentos, são de livres escolha, designação e dispensa da Diretoria.

11) RESPONSABILIDADE:

A Sociedade tem personalidade e patrimônio distinta de seus dirigentes e demais associados. Os associados não respondem, total ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais. O órgão administrativo, conforme está definido neste Estatuto, é quem responderá pelas obrigações sociais.

12) DIRETORIA:

Presidente: — Zeferino Ferreira da Silva, brasileiro, casado, maquinista, residente à rua Conceição 207;

Vice Presidente: — Wilson de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente à rua Conceição 153;

Diretor do Departamento de Expediente: — Raimundo Farias, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Estrada Nova;

Diretor do Departamento Doutrinário: — Dantas Ferreira Rabelo, brasileiro, casado, alfaiate, residente à Estrada Nova S/n;

Diretor do Departamento de Finanças: — Raimundo da Conceição Pimentel, brasileiro, casado, caldeireiro, residente à rua Bom Jardim S/n;

Diretor do Departamento de Assistência Social: — Arthur Ribeiro Vieira, brasileiro, casado, barbeiro, residente à rua Monte Alegre 252;

Diretor do Departamento Infantil-Juvenil: — Raimundo de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à rua Conceição 153;

Belém, 4 de maio de 1960. — (a) Zeferino Ferreira da Silva, Presidente da Diretoria.

(T. — 27.923 — 6[5]60)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-PA.

Realizada em 26 de abril de 1960, em sua sede, à Avenida Almirante Barroso s/n, em Belém.

Conselheiros Presentes:

Compareceram os srs. Conselheiros José Chaves Camacho, Luiz Alves, Henrique Montenegro Duarte, Ramiro de Nobre e Silva, Mário José Palha Buéres, Antero dos Santos Soeiro, Humberto Machado de Mendonça e Péricles Martins de Carvalho, secretariada por mim, Carlos Augusto Corrêa Alves.

Presidência:

Esteve no exercício da presidência o conselheiro Eng. José Chaves Camacho.

Abertura:

Às 9,00 horas, pontualmente, havendo número legal, foi aberta a sessão pelo sr. presidente, que mandou fosse procedida a leitura da ata da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia:

Processo n. 830/60 — Comercial Técnica M.C. Ramalho, firma estabelecida à avenida Conde da Boa Vista, 505, em Recife, distribuidor a exclusiva dos produtos Bardahl, oferece venda dos mesmos ao DER-PA, para serem empregados nos seus veículos. Lido o expediente pela secretaria, pede a palavra o conselheiro Ramalho para esclarecer que havia falado ao conselheiro Caetano, diretor da DME e que este lhe dissera haver, realmente, informado apenas quanto à boa qualidade do produto. Relativamente à sua aquisição, esta ficava a critério da Diretoria Geral do Órgão. Esclarece, mais ainda, o conselheiro Ramalho, haver equívoco de parte da firma em têla, ao afirmar, no texto do seu requerimento, que já houvéra um processo em discussão no Conselho Rodoviário Estadual. O processo transitou, sim, porém, no Conselho Executivo. A seguir, pôde a palavra o conselheiro Soeiro,

Diretor do Departamento de Expediente: — Raimundo Farias, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Estrada Nova;

Diretor do Departamento Doutrinário: — Dantas Ferreira Rabelo, brasileiro, casado, alfaiate, residente à Estrada Nova S/n;

Diretor do Departamento de Finanças: — Raimundo da Conceição Pimentel, brasileiro, casado, caldeireiro, residente à rua Bom Jardim S/n;

Diretor do Departamento de Assistência Social: — Arthur Ribeiro Vieira, brasileiro, casado, barbeiro, residente à rua Monte Alegre 252;

Diretor do Departamento Infantil-Juvenil: — Raimundo de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à rua Conceição 153;

Belém, 4 de maio de 1960. — (a) Zeferino Ferreira da Silva, Presidente da Diretoria.

(T. — 27.923 — 6[5]60)

Sexta-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Maio — 1960 — 9

lo, emitindo novo parecer sobre a matéria. Põe a presidência a proposta do conselheiro Soeiro à votação do plenário, tendo esta, por unanimidade, sido aprovada.

Antes do encerramento dos trabalhos, propõe a presidência ao plenário que fosse iniciado ao exmo. sr. Dr. Juscelino Kubitschek, dd. Presidente da República, congratulando-se o Conselho Executivo com S. Excelia. pelo memorável feito de instalação da nova capital do país, em Brasília, a 21 do corrente. Esta proposta é aprovada por unanimidade, com aplausos gerais do plenário.

Encerramento:

Nada mais havendo à tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo sr. Presidente.

Aprovada em Sessão desta data.

Belém,

(a) Eng. José Chaves Camacho — No exercício da Presidência.

(a) Carlos Augusto Corrêa Alves — Secretário.
(Ext. — Dia 6/5/60).

**S I L V A, D U A R T E
F E R R A G E N S S/A.**
Casa Farol

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 30 de abril de 1960.

Aos trinta dias do mês de abril de 1960, em sua sede social, à Avenida Castilhos França ns. 41/44, às 9 horas, presente os acionistas de Silva, Duarte Ferragens S/A, representando mais de uma quarta parte do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela imprensa, conforme anúncios publicados na "Folha do Norte" nos dias 23 e 24 "Folha Vespertina" do dia 25 e no DIÁRIO OFICIAL nos dias 23, 24 e 26.

O Sr. Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, assume essa função e declara instalada a sessão, convidando para secretário o Sr. José Lopes de Macêdo, que então passa a ler o teor da convocação que foi o seguinte:

A seguir, o Sr. Presidente

Casa Farol
Silva, Duarte—Ferragens S/A.
Assembléia Geral

Extraordinária

Convocação

Convidamos os Srs. acionistas de Silva, Duarte — Ferragens S/A., para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 horas da manhã, em nossa sede social à Av. Castilhos França ns. 41/44, e na qual será discutido o seguinte assunto :

a) Eleição da Diretoria para o biênio 1960/61, em virtude de não ter sido empossado o acionista diretor Sr. Adrião da Rocha e Silva, falecido a 15 do corrente e que havia sido eleito na sessão da Assembléia Geral Ordinária do dia 7 de abril corrente.

b) Votação da remuneração da Diretoria para o período acima.

c) O que ocorrer.

O Diretor

(a) João Domingues Duarte

O Sr. Presidente então pediu a palavra e explicou aos Srs. Acionistas presentes que estavam ali reunidos em virtude do falecimento do Sr. Adrião da Rocha e Silva, acontecimento que muita tristeza tinha causado não só entre os acionistas da Casa como no seio do Comércio em geral dado os dotes morais e ao largo conceito que desfrutava no meio comercial, fato este ocorrido no dia 15 do corrente, impedindo assim que o mesmo tomasse posse do cargo de diretor para onde havia sido designado em Assembléia Ordinária do dia 7 do corrente.

Assim, iriam eleger a nova Diretoria para o biênio 1960/61, pedindo então que se organizasse uma chapa apontando os Srs. dois Diretores para o período acima, tendo sido apresentado os nomes seguintes: João Domingues Duarte, português e Celina Pernambuco da Silva, brasileira, ambos residentes nessa cidade, os quais foram aprovados por unanimidade, e verificando o Sr. Presidente não haver qualquer impedimento, declaro-os empossados.

A seguir, o Sr. Presidente

pede para votarem a remuneração dos diretores eleitos e por proposta do Sr. Francisco Maria d'Oliveira Leite, foi votado o ordenado de trinta mil cruzeiros mensais, para cada diretor, proposta esta submetida à votação e aceita por unanimidade, ficando assim sem efeito a eleição da diretoria e remuneração da mesma aprovadas em Assembléia Geral Ordinária do dia 7 de abril corrente.

E como ninguém quizesse fazer uso da palavra, colocada a disposição dos presentes ata e livro próprio, às 11 horas e lavrada a presente ata em livro próprio, a qual depois de lida aos presentes foi aprovada e assinada por todos, por mim e pelo Sr. Presidente.

Belém, 30 de abril de 1960.

(aa) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal — João Domingues Duarte — Waldemar Libório Pereira — Carlos Pimentel Lamas Mendonça — José Nicolau Viana da Costa — Lúcia Nicolau da Costa — Joaquim Nunes da Silva — Ricardo de Guerra Marcos — Emilia Maués Marcos — Angelo Marcos Guerra — Celia Pernambuco da Silva — Celina Terezinha Silva de Queiroz Santos — Adriana Maria Silva Barbalho — Maria Amalia Pernambuco Bastos — Marieta de Almeida Pernambuco — Helena Marcos Duarte — Francisco Maria d'Oliveira Leite — José Lopes de Macêdo.

(Ext. — Dia — 5/4/60)

S A RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de maio do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à rua 15 de novembro n. 36, a fim de deliberar sobre aumento do nosso capital, reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1960.
(a) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Gerente.

(Ext. — Dias — 4, 6 e 10/5/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata,

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata, com fundamento nos dezesseis mil cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 17.125,00), que lhe foram entregues na Secretaria de Estado de Finanças, e dos quais não prestou contas, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Processo n. 3.750).

Belém, 2 de Maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(Dias — 5, 6, 8, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 27, 29/5, 1, 2 e 3/6/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 19, 20, 21; 22 e 25/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Bento de Jesus do Mar, nos termos do art. 70., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca, 79.º Município de Vigia e 212º Distrito com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado no lugar Janipaúba da Laura, neste Município, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito com terras de Luciano de Jesus do Mar; lado esquerdo, com terreno de Alfredo Ribeiro Bastos e fundos com terras de Bernardo Ferreira, medindo 708 metros de frente por 792 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de abril de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

Dias: 28-4 e 6 e 18-5-60



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.129

ACÓRDÃO N. 144
Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

Recorridos: — Pedro Pereira da Cunha e Raimundo Benedito de Oliveira.

Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso de "Habeas-corpus", em que são impetrantes Pedro Pereira da Cunha e Raimundo Benedito de Oliveira, etc.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, negar provimento ao recurso para confirmar como confirmada a decisão recorrida, que consulta às provas dos autos e está de acordo com a lei e a doutrina.

Custas, na forma da lei.

Belém, 28 de março de 1960. — (aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Maurício Pinto, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de abril de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 145

Agravio em Mesa da Capital

Agravante: — Noemia Chaves.

Agravado: — Paulo Sampaio.

Relator: — Desembargador Aníbal Figueiredo.

EMENTA: — Na lei referente ao mandado de segurança não existe qualquer recurso do despacho que deferir ou receber a inicial. E o Regulamento Interno deste Tribunal, igualmente, silencia nessa parte. Não existe, assim, qualquer recurso contra o despacho do relator, que, simplesmente, defere a inicial de mandado de segurança.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravio em Mesa da comarca da Capital, sendo Agravante, Noemia Chaves; e, agravado, Paulo Sampaio.

Paulo Sampaio, extrator de castanha, domiciliado e residente em Marabá, impetrhou mandado de segurança contra o ato do Governo do Estado, que diz haver transferido a Noemia Chaves o lote de terras que, há várias anos, vinha sendo ocupado pelo impetrante.

Antes de examinado o processo, já chegava às mãos do relator um pedido de Noemia Chaves, solicitando fosse admitida como litisconsorte a prejudicada, por haver decorrido o prazo de cento e vinte para a sua interposição.

Sem imprimir ao processo rito contencioso, mas, principalmente para não colher o impetrante com um gesto de surpresa, que impos-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

sibilitasse sua defesa, achou por bem o mesmo relator de mandar abrir vista ao mesmo impetrante, para falar sobre o alegado, tendo em vista, ainda, os documentos que instruiam o pedido.

Unicamente após essa manifestação do impetrante, é que o processo voltou a despacho.

Existe, efetivamente, no caso, uma decorrencia de prazo, que o próprio impetrante salientou, mas perfeitamente justificável, com o uso de um recurso administrativo dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade tida como coautora, e amissível "e-vi" do item I, do art. 5o. da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Não poderá, portanto ser atendida a pretensão da litisconsorte, sem antes ser ouvida a autoridade havida como coautora que, em suas informações, irá melhor esclarecer a este Egrégio Tribunal sobre as razões de seu ato ou, (quem nos dirá?) até modificá-lo ante o recurso administrativo, que está pendente. O pedido de informação teria o condão de provocar a manifestação governamental sobre um recurso administrativo que lhe havia sido dirigido.

Dai o despacho, cujo teor é o seguinte:

"A Lei n. 1.553 que alterou as disposições relativas ao mandado de segurança prevê, em seu art. 8o, as duas hipóteses em que a inicial será desde logo, indeferida: a) quando não for caso de mandado de segurança; b) quando lhe faltar alguns dos requisitos legais. A questão relativa ao prazo de interpretação da medida não se inclui nesses casos ficando o assunto para melhor ser apreciado, no decorrer do processo principalmente porque o art. 18 da Lei não poderá ser apreciado isoladamente, mas em conjunto com as demais disposições legais notadamente em confronto com o estabelecido na lei quando prevê, para o caso o recurso administrativo. O uso da reclamação administrativa poderá interromper ou suspender o curso do prazo de decadência o que somente poderá ser apreciado após a manifestação da autoridade tida como coautora".

Nestas condições é que foi recebida a inicial, e determinadas as demais providências de que vem a litisconsorte agravar em mesa.

O presente agravio em mesa não é nem contra a liminar concedida, mas contra o fato de haver sido recebida a inicial de segurança aguardando-se para o pronunciamento final sobre a decadência ou não do prazo de interposição somente após a manifes-

tação sobre o assunto, da autoridade tida como coautora.

Na lei referente ao mandado de segurança não existe entretanto, qualquer recurso de despacho que deferir ou receber a inicial.

O Regimento Interno deste Tribunal, igualmente, silencia nessa parte. Não há ali qualquer remédio contra o despacho do relator, que simplesmente defere uma inicial de mandado de segurança.

É incabível, pois, o presente agravio em mesa. Nesta Egrégia Corte, desconhece-se caso idêntico.

Parece que ao gesto de admitir a figura do litisconsorte em mandado de segurança o que de si é discutível, se quer retribuir esse gesto de benevolência, com o tumultuar desse processo, interpondo-se o presente agravio em mesa.

O rito processual do mandado de segurança à celere não admindo qualquer fase contenciosa.

A agravante, porém, foi buscar no art. 163 do Regimento Interno, deste Tribunal o fundamento de seu esdruxulo recurso.

O presente agravio nada de novo traz que possa modificar o despacho de que se recorre, e a certidão que nele se junta, não se pode dizer, com certeza, se se refere ao recurso administrativo já anteriormente certificado às fls. destes autos.

Nestes termos:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, reunidos em Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, em não tomarem conhecimento do presente recurso por incabível na espécie.

Custas na forma da lei.

Belém, 9 de março de 1960. —

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente —

Aníbal Figueiredo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Juiz Roberto Cardoso F. Silva.

Escrivão ODON:

Inventário de Otávio José de Paiva — A vista.

— Idem, de Jorge dos Santos Pereira — Mandou expedir alvará.

— Interdição Manoel Mirasol Botelho — Nomeou curador à ilide o Dr. Alberto Bordalo.

— Tutoria de Airton Costa de Andrade — Nomeou tutora dona Maria Nunes da Costa.

— Idem, de Carlos Alberto da Conceição — Idem de Pedro Conceição.

— Inventário de Francisco Seguim Dias — Digam aos interessados.

— Idem, de Hermógenes Alves da Silva — Julgou por sentença o cálculo.

— Idem, de Francisco Valério dos Santos — Nomeou o inventariante Carlos Valério dos Santos e mandou lavrar o termo de compromisso e declarações preliminares.

Esc. PEPEs:

Ação ordinária de Humberto Maradei Pereira: R. Zacarias Pereira Maia — Mandou renovar as diligências para o dia 22 do corrente, às 10 horas.

— Desquite de Gumerindo da Silva Costa: R. Maria Costa — Designou o dia 22 do corrente para audiência de instrução e julgamento, às 10 horas.

— Ação ordinária de Manoel

Vaz de Amorim Miranda: R. Raimundo Clementino — Mandou que os autos fossem enviados ao Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Esc. SARMENTO:

Executivo de Manoel Sanchos & Cia.: R. J.D. Alves — Indeferiu o pedido.

— Idem, de despejo: A. José Castro Martinez; R. Ilka Costa — Mandou à distribuição.

— Idem, de Reintegração de Posse: A. Marina Pinheiro da Silva; R. Raimundo Nonato Moreira.

— Ação ordinária: Francisco Caricio; R. Raimunda Laurero Coimbra — Mandou à nova distribuição.

Esc. GUEIROS:

Ação de desapropriação por utilidade Pública: A. União Federal; R. Adolfo Pereira Dourado

— Designou o dia 19 de abril para vistório, às 9 horas.

— Reclamação trabalhista: A. João Ferreira do Nascimento; R. Rede Ferroviária Federal S.A. — Mandou arquivar em virtude de ausência do Rochamento.

— Idem, de Raul Pereira de Araújo; José Maurício de Souza e Orlando: R. Rede Ferroviária Federal S.A. — Despacho idêntico.

Juiz de Direito da 4a. Vara

Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. RUI BARATA:

Ação ordinária: Ressarcimento: A. Companhia Internacional de Seguros; R. Raimundo Gonçalves da Cruz — Mandou que o requerente esclarecesse o endereço do réu.

Juiz de Direito da 5a. Vara

Juiz: — Dr. José Amazônas Pantoja.

Peticões deferidas para registro de nascimento de Raimundo Araújo, Maria Gomes de Oliveira, Abipessôa de Azevedo, Carlos Alberto Chagas Pereira, Deusa Chagas Pereira, José Carvalho Penna.

Esc. SARMENTO:

Autos de executiva: A. Confecção Renald Ltda.; A. M. Moura — Julgou por sentença a penhora.

Escrivão LEÃO:

No requerimento de José Ferreira Tavares — Sim.

Notificação: A. Davi Gaby e outros; R. J.Q. Nassar & Cia. — Notifique-se.

Juizo de Direito da 6a. Vara

Juiz: — Dr. Raimundo Guilhon.

Esc. SARMENTO:

Executivo: A. Emílio da Silva Barbosa; R. José Leão Braga — Mandou publicar editais.

Ação de despejo: A. Alcindo Leite Brito; R. Adelino Gomes de Moraes — Depois voltem aos autos conclusos.

Inventário de Manoel Timote — Digem, aos interessados.

Juizo de Direito da 1a. Vara

Juiz: — Dr. Washington Costa Carvalho (acumulando).

Esc. SARMENTO:

Desquite litigioso: Braulino Machado; R. A. Pereira — Mandou subir à Superior Instância.

Juizo de Direito da 10a. Vara

Juiz: — Washington Costa Carvalho.

Esc. SARMENTO:

Desquite amigável: Otaviana Pimenta; R. Altamira Campos Pimenta — Mandou o escrivão designar dia e hora para a audiência.

1a. Pretoria do Civil e Comércio

Pretora: — Dra. Leda Horta de Souza Moitta.

Esc. SARMENTO:

Vistoria: A. João Beato de Matos; R. Manoel Almeida Coelho — Designou o dia 22 do corrente, às 8,30 horas para vistoria.

Ação executiva: José Maria P. de Souza; R. Carlos Duilio Costa — Julgou procedente.

Idem, de despejo: A. Aníbal Nunes; R. José Pinheiro Rocha — Mandou publicar em audiência.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1960.

Juizo de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum.

Juiz: — Dr. Roberto Freire da Silva.

Esc. ODON GOMES:

Inventário de Maria José Lins Chaves — Bens sonegados pelo inventariante é aquele que se descobrirem após a partilha, estão sujeitos a serem subpartilhados, conforme expressa determinação contida.

Idem, de João Pinto Gomes Pimentel — A partilha designe-se dia e hora.

Esc. SANTIAGO:

Inventário de Cursino Siqueira Braga — Digem aos interessados.

Arrolamento de Manoel Marcolino da Rocha — As declarações finais.

Arrolamento de Aníbal Gomes da Fonseca — A partilha, designando-se dia e hora.

Juizo de Direito da 3a. Vara

Juiz: — Dr. Olavo Guimarães.

Esc. PEPEs:

Inventário de Henrique Amoêdo Costa; R. Maria Costa Amoêdo — Mandou selar e preparar.

Juizo de Direito da 4a. Vara

Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. RUI BARATA:

Ação ordinária de resarcimento — Augusto Seixas; R. Henrique Pereira da Silva — Deferiu as provas requeridas.

Esc. PEPEs:

Notificação: Gouvêa Dias da Silva; R. Geraldo Rocha Cavaleiro — Como requer.

Arrolamento de Maria das Dôres Mota e Alzira Nazaré Mota — Homologou por sentença.

Consig. em Pagamento: M. F. Moraes e Irmã; R. Renato Guimarães Bentes — A distribuição.

Despejo: A. Manoel Bahia de Barros; R. Dr. Francisco Frota Aguiar — Designou o dia 28, às 10,30 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 10a. Vara (acumulando a 7a. Vara)

Juiz: — Washington Costa Carvalho.

Esc. PEPEs:

Ação ordinária: Elias Paulino de Araújo; R. Companhia Nav. Aérea Cruzeiro do Sul — Mandou providenciar a citação no prazo de 10 dias.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Esc. RUI BARATA:

Ação de despejo — A. Epaminondas Nicácio Pinheiro; R. Rosy Paes Barreto — Em especificação de provas.

Desquite litigioso: A. Francisco Gaspar da Rocha; R. Maria Moreno de Lima — Despacho idêntico.

1a. Pretoria do Civil e Comércio

Pretora: — Dra. Leda Horta de Souza Moitta.

Esc. PEPEs:

Consignação em pagamento: de Sebastião Ribeiro Lopes; R. Joaquim Fonseca — Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1960.

Juizo de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum.

Juiz: — Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva.

Esc. ODON GOMES:

Inventário de Pedro Pereira Mendes — Mandou levantar por alvará a importância pedida pelo advogado Artur Cláudio Mélo.

Embargos de terceiros: Inventário de Germano Farias Carvalho — Julgou provados e procedentes os presentes embargos apresentados por dona Alzira de Carvalho Valle, e, em consequência, erende a exclusão dos imóveis de sua propriedade do termo de declarações prestadas pela nova inventariante, mãe do menor André às fls. 129 do processo de inventário, por não mais pertencerm à herança — Mandou dar certidão de despejo: A. Etelvina Gomes da Conceição; R. José Ribeiro Castro Leal.

Executiva de Govêa Freire e Companhia e Valdemar Campos — Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1960.

Juizo de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum.

Juiz: — Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva.

Esc. RUI BARATA:

Inventário de Jorge dos Santos Pereira — A partilha designando-s édia e hora.

Idem, de Waldemar Carapatoso Franco — Despacho Idêntico.

Idem, de Francisco Valério dos Santos — Mandou intimar o inventariante.

No requerimento de Jorge Faciola de Souza — Como requer.

Juizo de Direito da 3a. Vara

Juiz: — Dr. Olavo Guimarães.

Esc. RUI BARATA:

Reintegração de posse: A. Rizziote Lucas da Silva; R. Mary Rubia Coutinho da Silva — Mandou que fosse os autos a nova distribuição.

Juizo de Direito da 3a. Vara

Juiz: — Dr. Olavo Guimarães.

Esc. GUEIROS:

Reclamação trabalhista: A. Paulino Rodrigues do Amaral; R. Rêde Ferroviária Federal S.A. — Mandou renovar as diligências para o dia 9 de maio, às 10 horas.

Justificativa judicial: Josefa dos Santos Silva; R. IAPC — Mandou o escrivão designar dia e hora para a audiência.

Ação ordinária de seguros: A. Bastos & Ribeiro, sucessores de Veríssimo Bastos; R. Companhia Varejista de Seguros — Mandou renovar as diligências para o dia 13 de maio, às 10 horas.

Ação de comissão: Prefei-

tura Municipal de Belém: R. Francisco Borges de Abreu Cayneza — Designou o dia 25 de abril, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Arrolamento de Maria das Dôres Mota e Alzira Nazaré Mota — Homologou por sentença.

Consig. em Pagamento: M. F. Moraes e Irmã; R. Renato Guimarães Bentes — A distribuição.

Despejo: A. Manoel Bahia de Barros; R. Dr. Francisco Frota Aguiar — Designou o dia 28, às 10,30 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 10a. Vara (acumulando a 7a. Vara)

Juiz: — Washington Costa Carvalho.

Esc. PEPEs:

Ação ordinária: Elias Paulino de Araújo; R. Companhia Nav. Aérea Cruzeiro do Sul — Mandou providenciar a citação no prazo de 10 dias.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Desquite: Bento Corrêa Gomes e

DIÁRIO DA JUSTIÇA

vrar os termos de declarações finais.

Esc. LEÃO :

Daniel Cerqueira do Vale : R. José Queiroz Elias Nasser — Mandou intimar o réu.

— Ação de despejo : A. Maria do Carmo da Silva Baltazar; R. Catharina de Pereira Gonçalves e Silva — Mandou intimar o inventariante.

— Ação executiva : A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; E. Luiz Silva — Julgou por sentença procedente a ação.

— Ação de despejo : A. José Jorge Fadul; R. Osvaldo Brabo de Carvalho — Mandou ouvir o autor.

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz : — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Renovatório de contrato : A. Alvaro de Jesus; R. Fernando Simões Pina e outros — Manteve o despacho e mandou prosseguir a vistoria.

Juiz de Direito da 4a. Vara
Juiz : — Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. LEÃO :

Ação de despejo : A. Manoel Albino da Fonseca Pinho Osório; R. José Mota — Mandou prosseguir no dia 2 do corrente, às 10 horas, a audiência.

Esc. MARIETA :

Ação de apreensão e depósito : A. Importadora de Farragens, S.A.; Réu, Gertrude Bauer — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz : — Dr. José Amazonas Pantoja.

Peticões deferidas para registro de nascimento de Raimundo Carvalho do Nascimento, Marizete Nunes de Miranda, Maria Creuza da Silva, Antonio Medeiros Palheta, Carlos Inocêncio dos Santos.

Esc. LEÃO :

Ação executiva : A. Jesuíno Ferreira de Almeida; R. Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro — Mandou a leilão.

Juiz de Direito da 6a. Vara
Juiz : — Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes.

Esc. LEÃO :

Restituição de posse : Lidia Campelo dos Santos; R. João Freire — Mandou ouvir a autora.

— Ação executiva : A. Importadora de Ferragens S.A. R. Humberto M. Mercês — Selados e preparamados.

— No requerimento de José da Costa Bastos — Conclusos.

Juiz de Direito da 7a. Vara
Juiz : — Dr. Washington Costa Carvalho (Acumulando).

Esc. LEÃO :

Reintegração de posse : Claudio dos Reis; R. Perpétua Campelo — Designou o dia 20 do corrente, às 10 horas para a audiência.

— Ação ordinária de Antonio Maria da Silva; R. Anísio Souza — Mandou conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Esc. PEPEs :

Ação ordinária da Ocrim do Brasil S.A. — Panificadores Reunidos S.A. — Nomeou desempatador o Sr. Mário de Freitas Guimarães, ficando designado o dia 22 do corrente, às 15 horas.

Juiz de Direito da 10a. Vara
Juiz : — Dr. Washington Costa Carvalho.

Esc. PEPEs :

Ação executiva : Bechara Matar e Companhia; R. Emanuel F. Corrêa — Julgou procedente a presente ação.

1a. Pretoria do Civil e Comércio
Pretora : Dra. Leda Horta de

Souza Moitta.

Esc. LEÃO :

Ação de despejo : A. Enide Maria Corrêa; R. Maria de Souza Costa — Decretou o despejo pedido, no prazo de 30 dias para a desocupação.

— Consig. em Pagamento: N. F. Moraes e Irmão e Renato Gui-

marães Bentes — Tomando conhecimento dos req. de 20 e 22, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1960.

Luis Faria — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

Cartório do 20. Ofício
Expediente do dia 3 de maio

de 1960

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Ação de alimentos : A. Raimunda Inocência Vasconcelos, R. Manoel Amador Vasconcelos, Assistente Judiciário : Dra. Elide de Tomaso — O Dr. Juiz designou o dia 14 de junho, às 15 horas, para a audiência.

— Ação de investigação de paternidade : A. Raimunda Nonata Tolosa Amoras; R. Waldemar Tenório Silva, Assistente Judiciário : Dr. Ribamar Darwich — O Dr. Juiz designou o dia 16 de junho, às 10 horas para a audiência.

— Busca e apreensão de menor : A. Helena Luz de Nazaré; R. Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré, Assistente Judiciário : Dra. Elide de Tomaso — O dr. Juiz designou o dia 14 de junho, às 10 horas e 40m. para a audiência.

— Ação de Alimentos : A. Enice de Alencar Nascimento; R. Raimundo Nascimento, Assistente Judiciário, Dra. Elide de Tomaso — O dr. juiz designou o dia 10 de junho, às 15 horas para a audiência.

— Ação de desquite : A. Hildegard Cotrim da Silva; R. Maria de Nazaré Borges de Brito — O dr. juiz julgou por sentença.

— Nulidade de casamento : A. Iracema Nobrega Peixoto; R. Oswaldina Cecília Freitas Peixoto, Assistente Judiciário, Dr. Artemi Leite da Silva — O dr. juiz designou a audiência para o dia 27 de maio, às 10 horas.

— Investigação de paternidade : A. Maria Joaquina de Oliveira; R. Herdeiros de Manoel Joaquim de Oliveira, Assistente Judiciário, Dr. Burlamaque Freire — O dr. juiz mandou dar vista às partes.

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA.

Reintegração de posse : A. Cecília da Costa Zamorin, R. Minerivina Bezerra da Silva, Assistente Judiciário, Dr. Jaime Lamarão — Despacho : cumpre-se o vene-

rando Acórdão.

— Ação de despejo : A. Lucilia Campos Mendonça, R. Antônio Andrade dos Santos, Assistente Judiciário, Dr. Artemis Leite da Silva — Conclusos ao dr. juiz.

— Justificação : A. Octávio Gi-

lard de Almeida, Assistente Judiciário, Dr. Artemis Leite da Sil-

va — Conclusos ao dr. juiz.

— Reintegração de posse : A. Margarida Amélia da Silva, R. Lúcio Umbelino da Silva, Assistente Judiciário, Dra. Elid — Con-

clusos ao dr. juiz.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — José Moreira dos Reis e Marli Ferreira Martins, é solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de José Reis Ferreira e Luiza Moreira de Aquino; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Vivina Ferreira Sales, residente na cidade. Antônio Joaquim Neto e Maria de Nazareth Umbelina de Moraes, é solteiro, natu-

pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1960.

Luis Faria — Secretário

Editorial

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes, Lima Irmãos & Companhia e Luiza Augusta Soares Calheiros e outros; apelados — os mesmos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1960.

Luis Faria — Secretário

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

2a. Praça com prazo de dez dias

O Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber a quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 20 de maio próximo vindouro, às 14:30 horas, à Avenida Nazaré, n. 200, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado no processo n. 1a. JCJ. 540/53, na execução movida por Elza de Carvalho Flexa, contra Silvia Aragão Mendes — Cartório de Valde Câes, o qual é o seguinte com sua avaliação :

“Uma (1) eletrola alta-fidelidade, em dois móveis, em madeira marfim, de fabricação paulista, marca Philips, com toqa-discos dinâmico, para doze discos, avaliada em Crs 20.000,00”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento), de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário “H”, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi (a) — Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

(G. — Dia — 6/5/60)

EDITAL

Pelo presente fica notificado: Ventura Amaral da Cruz, reclamante no processo de reclamação número 1a. JCJ 273/52, em que é reclamado o Senhor Enéas Barbosa, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco dias, a fim de impugnar os embargos à penhora interpostos pelo reclamado supra citado.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 2 de maio de 1960. — (a) Machado Coelho, Chefe de Secretaria,

(G. — Dia — 6/5/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Editorial

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Cecílio Batista Pinto; e, Apelada, Olindina dos Prazeres Pires Saldiva, a fim de ser preparada dito Apelação, par sorteio de relator, distribuição e julgamento



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO IV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1960

NUM. 1.111

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

nomear Adalfo Melo d'Oliveira Filho, ocupante efetivo do cargo de Assistente de Mesa, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Expediente, durante o impedimento do titular efetivo.

Belém, 19 de abril de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício

Avelino Martins
1º. Secretário
João Viana
2º. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

nomear Carmen Silvia Rodrigues Alves, ocupante efetiva do cargo de Bibliotecário, para exercer em de Mesa, durante o impedimento substituição o cargo de Assistente do titular efetivo.

Belém, 19 de abril de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício

Avelino Martins
1º. Secretário
João Viana
2º. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

nomear Isenilza Patello Colares, ocupante efetiva do cargo de Escriturária, para exercer em substituição o cargo de Bibliotecário, durante o impedimento da titular efetiva.

Belém, 19 de abril de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício

Avelino Martins
1º. Secretário
João Viana
2º. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2º, do Regimento Interno.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

nomear Olivarina Rangel Barata, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, para exercer em substituição o cargo de Escriturária, durante o impedimento da titular efetiva.

Belém, 19 de abril de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício

Avelino Martins
1º. Secretário
João Viana
2º. Secretário

(Ata da quarta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados, Acindino Campos, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Santa Brígida, Abel de Figueiredo, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Alfredo Gantuss, Efraim Bentes, Waldemir Santana, Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura do expediente que constou do seguinte: — telegramas das Câmaras Municipais de Abaetetuba, Santa Izabel, Itaituba e Marapanim, comunicando a instalação e posse dos seis dirigentes, ofício do Governador do Estado acusando recebimento do ofício desta Casa que trata da recuperação dos atuais sistemas elétricos nas cidades de Bragança e Santarém, e ofício do Presidente do Tribunal Eleitoral do Pará, acusando o recebimento do ofício desta Casa que lhe comunicou a eleição e posse dos atuais dirigentes deste Legislativo. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Avelino Martins, que após fazer alusões à situação interna da União Democrática Nacional, fez a leitura e uma notícia publicada na "Folha do Norte", desmentiu a referida notícia, a qual comentava o seu afastamento das hostes do Partido. Seguiu-se na tribuna o deputado Efraim Bentes, que

lançou o seu protesto contra a agressão sofrida pelo vereador Antenor Araújo do Partido Trabalhista Brasileiro, por parte do vereador Castelo Branco por ocasião da eleição da Mesa da Câmara Municipal de Belém. O deputado Santa Brígida usou da palavra para se referir a data natalícia do doutor Ademar de Barros, fazendo ainda, a leitura de uma mensagem do atual Prefeito paulista dirigida ao povo brasileiro, quando de seu regresso ao Brasil em mil novecentos e quarenta e seis. A seguir, verificada a existência de "quorum" foi aprovada, depois da sua leitura, a ata da sessão anterior. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa dois requerimentos e um pedido de informação: o primeiro, de aplicação ao General Castelo Branco pela sua passagem no Comando da Oitava Região Militar; e o segundo de congratulações ao Rádio Culbe do Pará pela passagem do seu aniversário de fundação e o terceiro de informações ao Comandante da Base Aérea de Belém, a respeito de dois aviões tipo AT Onze, de origem norte-americana prefixos sessenta e nove, sessenta e três C e sessenta e nove, sessenta e quatro C, que se encontra numa dependência de Val-de-Cães. O deputado Cattete Pinheiro encaminhou à Mesa um pedido de informações a respeito de assuntos constantes da Mensagem Governamental. O deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa um pedido de informações a respeito da dotação orçamentária de dois milhões de cruzeiros destinada a auxiliar pequenos avicultores, agricultores e criadores, na forma da lei seiscentos e quarenta e cinco, de vinte e três de setembro de mil novecentos e cinco e trés, constante da tabela número sessenta e quatro. O senhor Presidente encareceu dos líderes de Partidos com assento nesta Assembléia, a indicação dos membros para comporem as Comissões Permanentes da Casa, tendo o Partido Social Progressista, na pessoa do deputado Stélio Maroja, feito a devida indicação. O deputado Avelino Martins encaminhou à Mesa um projeto de lei concedendo auxílio ao ex-vigário de Capanema. O senhor Presidente designou uma comissão composta dos deputados Benedito Carvalho, Newton Miranda, Efraim Bentes, Santa Brígida e Dário Dias, para dentro do prazo de quinze dias, apresentarem, para efeito de deliberação, o novo Regimento Interno desta Assembléia. Havendo falta de "quorum" para que os trabalhos passassem a Primeira parte da Ordem do Dia, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos e marcada outra para a próxima segunda feira, dia vinte e cinco, a hora regimental. Para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Peixoto, Presidente — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

(Ata da quinta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Álvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud-Rufeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Maroja, Dário Dias, Efraim Bentes, Waldemir Santana e Cattete Pinheiro, o senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: ofícios das Câmaras Municipais de Marapanim, Acará e São Sebastião de Boa Vista, comunicando a instalação dos seus trabalhos ordinários, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, convidando esta Casa, para a instalação da Câmara de Moju; da Valorização da Amazônia, agradecendo a comunicação da eleição dos novos dirigentes deste Poder, e do Prefeito de Capim, apresentando felicitações ao deputado Ney Peixoto, pela sua investidura nas funções de Presidente deste Legislativo. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Wilson Amanajás, que voltou a tratar do assunto relacionado com a vida política da União Demo-

crática Nacional, responsabilizando o deputado Ferro Costa pelos fatos que se desenrolaram. Seguiu-se na tribuna o deputado Efraim Bentes, que apresentou um requerimento de informações, relacionado com a Secretaria desta Assembléia Legislativa. O deputado Benedito Carvalho apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado no sentido de ser restabelecido os Comandos Vôlantes da Fiscalização Sanitária do Leite e que essa fiscalização se estenda à venda do mesmo gênero nos bares, botequins, confeitarias. O deputado Santa Brígida apresentou três requerimentos: o primeiro, solicitando a restauração do leito da rodovia que liga a cidade de Ourém a Colônia Agrícola de Capitão Poço, o segundo, para que seja inscrito na ata dos trabalhos de hoje, um voto de congratulações pela passagem do dia do Contabilista, e o terceiro, solicitando o aproveitamento necessário ao funcionamento da escola de Ubussú, no município de Salinópolis. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa três requerimentos: o primeiro, solicitando reparos no trecho da estrada que liga Mulata a Bacabeira, em São Miguel do Guamá; o segundo, solicitando reparos na estrada que liga Apuí a São Miguel do Guamá e o terceiro, solicitando a reconstrução da ponte localizada no lugar Itaquassú, em São Miguel do Guamá. Prosseguindo, após denunciar a maneira incorreta como vem procedendo a Companhia de Gás Butano, fez referências aos aviões norte americanos que se encontram em Val-de-Cães, concluindo pela retirada do seu requerimento (apresentado na sessão anterior, referente ao assunto, por confiar na autoridade do Comandante da Primeira Zona Aérea. O deputado Inácio Moura Filho apresentou um requerimento, de louvor ao senhor Governador do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem na pessoa de seu Diretor Dr. Antônio Lobo, e a operosa equipe de engenheiros daquele Departamento, que trabalha no setor de Salinas, pela intensificação dos trabalhos de pavimentação da rodovia Capanema-Salinas. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Stélio Maroja, apresentou um projeto de lei, instituindo um auxílio de um milhão de cruzeiros às Irmãs de caridade São Vicente de Paula, de Carmelá. O deputado João Viana apresentou dois projetos de lei: o primeiro, abrindo o crédito especial de sessenta e quatro mil, sessenta e três cruzeiros e dez centavos, em favor da guarnição da lancha "Cinco de Outubro", e o segundo, concedendo um auxílio de quinhentos mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, para aquisição de um novo gerador elétrico. O deputado Cattete Pinheiro apresentou um projeto de lei, concedendo isenção de quaisquer impostos ou taxas estaduais às Cooperativas escolares, editorias, de cultura intelectual, centrais ou federações de cooperativas. O deputado Efraim Bentes apresentou um projeto de lei, instituindo um auxílio de cinco milhões de cruzeiros, para prosseguimento das obras de construção do cais do porto da cidade de Marabá. A seguir, foram aprovados os seguin-

tes requerimentos: quatorze, barra sessenta, do deputado Efraim Bentes, de urgência e preferência para os processos do deputado Alfredo Gantuss, que isenta do imposto de transmissão de propriedade o imóvel adquirido pelo Clube de Engenharia do Pará, e que concede um auxílio de trezentos mil cruzeiros ao referido clube, respectivamente; quinze, barra sessenta, do deputado Benedito Carvalho, de urgência e preferência para o processo cento e vinte e seis, barra cincuenta e nove, de sua autoria; dezessete, barra sessenta, do deputado Stélio Maroja, de urgência e preferência para o processo quarenta e oito, barra sessenta de sua autoria; dezenove, barra sessenta, do deputado Elias Salme, de urgência e preferência para o processo que cria a taxa especial sobre a exportação do couro bovino crú; do deputado Milton Dantas, de congratulações ao Rádio Clube do Pará; do deputado Milton Dantas, de aplausos ao General Castelo Branco, e do deputado Santa Brígida, de congratulações pelo dia do Contabilista. Anunciada a discussão do requerimento do deputado Inácio Moura Filho, que trata de aplausos ao Governador do Estado, usava da palavra o deputado Efraim Bentes discutindo a matéria, quando a hora foi anunciada esgotada, tendo o orador ficado inscrito para a sessão seguinte. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: em segunda discussão, processo número cento e quatro, barra cincuenta e nove, do deputado Pedro Carneiro, abrindo crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, para reparo e reparelamento do Posto Fiscal de Entroncamento. Em primeira discussão, os processos de número cento e vinte e cinco, barra cincuenta e nove, do deputado Alvaro Gantuss, concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros a Paróquia de Monte Alegre; cento e quarenta e três, barra cincuenta e nove do deputado Masantu Rufeil, concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros à Prefeitura de Vigia, para construção de uma ponte; cento e oitenta e seis, barra cincuenta e nove do deputado Alfredo Gantuss, criando dois postos sanitários no município de Capanema, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças. O processo número cento e oitenta e cinco, barra cincuenta e nove do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros à Igreja de São Domingos do Capim foi rejeitado. O processo duzentos e sete, barra cincuenta e nove do deputado Fernando Magalhães, concedendo pensão à viúva do ex-funcionário estadual Pedro Feliciano Nunes, baixou em diligência, preliminar aprovada do deputado Abel de Figueiredo. Os processos duzentos e treze, barra cincuenta e nove e duzentos e cincuenta, barra cincuenta e nove do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio de cento e cinco mil cruzeiros ao Abaeté Futebol Clube, e concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros à Assembléia Recreativa de Capanema, para ambos, o deputado Abel de Figueiredo requereu diligência que tiveram as discussões encerradas e as quais não foram votadas por falta de "quorum". O senhor Presidente designou uma comissão composta

dos deputados Abel de Figueiredo, Acindino Campos, Alcides Sampaio, Elias Salme, para representarem este Poder na instalação da Comarca de Mojú. O senhor Presidente consultou à Casa que em virtude de não ter o Partido Trabalhista Brasileiro, indicado os seus membros para comporem as comissões permanentes desta Assembléia, se ele, Presidente, poderia fazê-lo, buscando dentro da Bancada Peteista os respectivos elementos. Manifestou-se sobre o assunto o deputado Abel de Figueiredo, que opinou favorável ao senhor Presidente, ficando, todavia deliberado, se até o término da sessão seguinte não houvesse a indicação oficial do Partido, a Presidência designaria os membros, para que dessa forma, pudessem os trabalhos das comissões andarem, sem prejuízo da Casa. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezenove horas e cinquenta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.168

Processos ns. 7.384, 5.825, 5.918, 5.968, 6.070, 6.075, 7.072, 7.153, 7.201, 7.312

Prestação de contas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo seu presidente, prestou contas das dotações orçamentárias constantes da tabela n. 13, da lei orçamentária de 1959, sendo "Material de Consumo", duzentos e dez mil cruzeiros... (Cr\$ 210.000,00); "Material Permanente", cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); e "Despesas Diversas", quinhentos e sessenta mil cruzeiros... (Cr\$ 560.000,00), como tudo dos autos consta:

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar, como aprovada, ficc. a prestação de contas, autorizando a expedição do competente Alvará de Quitação a favor do exmo. sr. ministro Presidente, dr. Mário Nepomuceno de Sousa, na importância de oitocentos e setenta mil cruzeiros... (Cr\$ 870.000,00).

Belém, 22 de abril de 1960.
(a.a.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator: Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmíro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.169

(Processo n. 7.612)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Colenda Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, a apresentador de Raimundo Miguel dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, decretada em 28 de março transato, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 1.257, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, com os proventos anuais de trinta e oito mil e dezenove cruzeiros (Cr\$ 38.016,00), correspondentes aos proventos proporcionais a 18 anos de serviço, na importância de Cr\$ 34.560,00, acrescidos de 10% de adicional respectivo, feita a remessa do expediente através do ofício n. 347/60, de 6 do luente, no dia imediato recebido e protocolado sob o n. 200, a fls. 71, do livro n. 2:

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra os subsequentes votos dos exmos. srs. ministros Lindolfo Marques de Mesquita e Elmíro Gonçalves Nogueira, conceder o registro solicitado.

Belém, 22 de Abril de 1960.

(a.a.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmíro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: — Relatório: "Para efeito do

competente registro, o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a esta Corte de Contas, com o ofício n. 347/60, de 6 do corrente, recebido e protocolado no dia imediato, o expediente relativo à aposentadoria compulsória de Raimundo Miguel dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, o qual, consoante a certidão de nascimento de fls. 7, expedida pelo 3º Cartório do Registro Civil desta Capital, já contava, à data de sua aposentadoria, 74 anos de idade, atestando-lhe os aposentamentos funcionais de fls. 11, até 4 de fevereiro último, 16 anos, 6 meses e 23 dias de serviço estadual, que, acrescidos de 1 ano correspondente a 6 meses de licença prêmio não gozadas, se elevam a 17 anos, 6 meses e 23 dias, arredondados para 18 anos, "ex vi" do art. 84, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Após o necessário processamento, evidentemente retardado, e o pronunciamento favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, concretizou-se a aposentadoria através do seguinte decreto:

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimundo Miguel dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 18 anos de serviço, a resaldo de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 38.016,00, anuais Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960. (aa.) **MOURA CARVALHO**, Governador do Estado; **Estélio Sousa**, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em prol do deferimento do registro milita o parecer de fls. 15 e 16, do ilustrado sub-procurador é o relatório.

VOTO

Face à regularidade do processo, legalidade da aposentadoria e exatidão dos respectivos provenientes, defiro o registro solicitado.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator"

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "Converto o julgamento em diligência, a fim de que o Governo retifique o decreto, atribuindo ao aposentado os vencimentos que tinha à época da aposentadoria, com as respectivas vantagens."

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "De acordo com o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita."

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos
Machado
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.170
(Processos ns. 5.366, 4.996, 5.097, 5.175, 5.260, 5.310, 5.386, 5.436, 5.508 e 5.610).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte de Contas, com o ofício n. 1.420, de 26.11.56, que fixou a despesa e orçou a receita do exercício de 1957, mas que só lhe foi entregue, como "Restos a Pagar" em 1958, como tudo dos autos consta:

Finanças, remeteu, a julgamento, neste Tribunal, a apresentação de contas da Secretaria de Estado de Produção, na importância de três milhões, oitocentos e quarenta mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 3.840.336,70), a conta da dotação constante da tabela n. 66, "Fomento Económico em Geral Despesa Diversas, para aplicação conforme plano a ser restabelecido," da lei n. 1.522, de 25.9.57, que orçou a receita e fixou a despesa do exercício de 1958, orientando que, possivelmente, o Dr. José Mendes Martins, Secretário na época, possa prestar as necessárias informações a respeito.

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor do sr. José Mendes Martins, que exerceu a Secretaria de Estado de Produção, no ano de 1958, na importância de três milhões, oitocentos e quarenta mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 3.840.336,70).

Belém, 26 abril de 1960.
(aa.) **Mário Nepomuceno de Sousa**, Ministro Presidente; **Augusto Belchior de Araújo**, Relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**, **José Maria de Vasconcelos**, Machado, **Sebastião Santos de Santana**.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.
Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: Relator: Aqui neste processo de prestação de contas, estão condensados os nrs. 4996, 5097, 5175, 5179, 5260, 5310, 5436, 5508 e 5610. Referem-se, todos eles, a recebimentos e gastos feitos no exercício financeiro do Estado em 1958, pela Secretaria de Estado de Produção, de exclusiva responsabilidade do ex-secretário José Mendes Martins.

Pela tabela n. 66, do dito orçamento, observa-se este detalhe: "Despesas Diversas":
Por aplicação conforme plano 6.000.000,00
Idem com o auxílio aos pequenos agricultores 1.000.000,00

Cr\$ 7.000.000,00
A secção de Tornada de Contas do T.C., informa:
Aplicado no Plano — Saldo orçamentário 3.840.336,70
2.159.663,30

Cr\$ 6.000.000,00
Auxílio aos pequenos agricultores, saldo orçamentário Cr\$ 1.000.000,00, o que significa esta verba, não foi tocada.

Quanto ao dispendido Cr\$ 3.840.336,70, foi autenticado por documentos selados, e que não sofreram contestação; mas uma vez ficou evidente, que as afirmativas em Plenário da Assembleia Legislativa do Estado proferidas pelo digno deputado Geraldo Palmeira, tinha cunho de mais absoluta razão. O ex-Secretário de Estado, responsável por aquele dinheiro público, gastou-o a la diable, para ele o Código de Contabilidade Pública é causa ignorada, o que invariavelmente acontece com o quase eterno Secretário de Obras, Terras e Viação seu perfeito emulo.

Do que valeram as diligências da ilustrada Auditoria exigidas nos autos, o seu esplendor no resultado obtido? Nada. O desencanto de tudo isto, está no Relatório do Chefe da Secção de Tomada de Contas do T. C. (fls. 187) dirigido ao nosso digno Secretário. Menor não é a extranheza da ilustrada Sub-Procuradoria, pelo digno titular dr. Flávio Nunes Bezerra, no tocante a inobservância da falta de materiais que atingiu a sueltadas somas.

Que importa? se os materiais estão bem arrumadinhos nos recibos bem selados. Arte tudo isto, por que desaprovar as contas, se nos falece o direito de membros dos T. C. do Brasil, para

indagações de maior profundidade, como preconiza, em memorável trabalho de contribuição para uma reforma radical na Constituição Brasileira, o eminente mestre Seabra Fagundes, ex-ministro de Justiça. E assim exposto, nada mais resta senão aprovar as contas em aprêço, pois o titular interino da Secretaria de Produção, sr. Laércio Figueiredo, declara em documento firmado às fls. 166 "não possuir meios capazes de esclarecer a respeito dos fornecimentos no exercício de 1958, orientando que, possivelmente, o Dr. José Mendes Martins, Secretário na época, possa prestar as necessárias informações a respeito".

Nestes termos, conceda-se o necessário alvará de quitação ao responsável por estas contas a objeto deste processo.

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Presidente: "Aprovo".

Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo, Relator

Lindolfo Marques de Mesquita, **Elmiro Gonçalves Nogueira**, **José Maria de Vasconcelos**, Machado
Sebastião Santos de Santana

Fui presente
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.171
(Processo n. 5.998)

(Prestação de contas das Missões do Xingú, sob a responsabilidade do padre Eurico Maria Kraeutler, referente a quantia recebida como auxílio do Estado no exercício financeiro de 1958).

Requerente: A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, enviou a esta Colenda Corte a prestação de contas das Missões do Xingú no exercício financeiro de 1958, para julgamento e quitação, nos termos legais, representada pelo empréstimo da quantia de Cr\$ 60.000,00, recebida às expensas da Lei de Meios então em execução, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Fundo Estadual do Serviço Público, tabela n. 45, subconsignação Despesas Diversas.

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor das Missões do Xingú e, consequentemente, do padre Eurico Maria Kraeutler, seu responsável, o competente alvará de quitação, relativamente àquela quantia.

Belém, 26 de abril de 1960.
(aa.) **Mário Nepomuceno de Sousa**, Ministro Presidente; **José Maria de Vasconcelos**, Machado, Relator; **Augusto Belchior de Araújo**, **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**, **Sebastião Santos de Santana**

Fui presente
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.172
(Processo n. 7.409)

(Prestação de contas da Sociedade Beneficente São Braz, auxílio concedido pelo Governo do Estado, em 1957).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, remeteu a este Tribunal, para julgamento, a prestação de contas do auxílio de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), recebido pela Sociedade Beneficente São Braz, desta capital, no ano de 1957, de acordo com a dotação constante da tabela n. 44, da lei n. 1.420, de 26.11.56, que fixou a despesa e orçou a receita do exercício de 1957, mas que só lhe foi entregue, como "Restos a Pagar" em 1958, como tudo dos autos consta:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente "alvará de quitação", a favor do sr. Oscar de Jesus Pimentel, presidente da Sociedade Beneficente São Braz, na importância de sessenta mil cruzeiros.

DIARIO DA ASSEMBLIA

(Cr\$ 60.000,00).
Belém, 26 de abril de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator:
"Este processo da prestação de contas da Sociedade Beneficente São Braz gira sobre a importância de Cr\$ 60.000,00 concedido como auxílio do governo do Estado em 1957, e só entregue em 1958, é conta de auxílio, Restos a Pagar. A documentação está toda em ordem. A dívida que havia sobre um segundo recibo em torno de determinada despesa desapareceu, ante a explicação dada a tempo pelo presidente da referida entidade. Examinamos os autos detidamente, constatando a veracidade da documentação apresentada.

Nosso voto, pois, é pela aprovação das contas, consequentemente para que se expeça do seu responsável o competente alvará de quitação.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Acompanho o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos

Machado
Fui presente
Sebastião Santos de Santana
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.173
(Processos n. 5.785, 5.836, 5.891, 5.950, 6.002, 7.001, 7.043, 7.109, 7.208, 7.334, 7.401 e 7.493)

(Prestação de contas referente ao empréstimo, no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e nove (1959), de crédito orçamentário recebido, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Estado de Finanças).

Requerente: — A Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, enviou à este Colendo Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, a prestação de contas referente ao empréstimo da quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), recebida, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Finanças, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e nove (1959), à conta do crédito de Cr\$ 80.000,00, previsto na lei n. 1.658, de 17 de fevereiro de mil novecentos e cincuenta e nove (1959), que ergou a Re-

ceita e fixou a Despesa para esse exercício financeiro, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, Tabela Explicativa n. 25, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais dentro dos respectivos prazos, e na seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 22 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 485 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40, e processo n. 7.493, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112;

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada, fica a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação, a favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete, na pessoa de seu diretor, sr. Olyntho Salles de Mello, relativamente a quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), à Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, da Tabela Explicativa n. 25, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e nove (1959).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 22 de abril em curso.

Belém, 26 de abril de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Flávio Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator:
"Bem poucas vezes tenho sido Relator do processo claramente instruído como éste. Além da (4) dice, ou seja, de 19 de feve-

reiro de 1959, à conta do crédito de Cr\$ 80.000,00, previsto na lei n. 1.658, de 17 de fevereiro de mil novecentos e cincuenta e nove (1959), que ergou a Re-

ceita e fixou a Despesa para esse exercício financeiro, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, Tabela Explicativa n. 25, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais dentro dos respectivos prazos, e na seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 22 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 485 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40, e processo n. 7.493, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112;

Trata-se da prestação de contas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, relativamente ao empréstimo da quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), recebida, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, Tabela Explicativa n. 25, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais dentro dos respectivos prazos, e na seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 22 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 485 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40, e processo n. 7.493, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112;

Trata-se da prestação de contas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, relativamente ao empréstimo da quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), recebida, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, Tabela Explicativa n. 25, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais dentro dos respectivos prazos, e na seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 22 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 485 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40, e processo n. 7.493, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112;

Trata-se da prestação de contas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, relativamente ao empréstimo da quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), recebida, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, Tabela Explicativa n. 25, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais dentro dos respectivos prazos, e na seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 22 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 485 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número